



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos
PL 255/2021

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Cícero João da Silva, que *"Dispõe sobre a inclusão da atividade de Óptico Optometrista e da Prestação de Serviços da Optometria"*.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta **Secretaria Jurídica** para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade orgânica e formal** do projeto.

Durante a tramitação da matéria, o **autor do PL juntou arrazoado** solicitando uma nova análise do **Jurídico**, que **manteve os argumentos anteriores**, pela inconstitucionalidade da proposição

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Da análise da propositura, em que pese a nobre intenção parlamentar, constatamos que de fato ela padece de **inconstitucionalidade formal orgânica**, pois, viola o Art. 22, I e XVI, da Constituição da República, que prevê a competência privativa da União para legislar sobre Direito do Trabalho e condições para o exercício de profissões, sendo esta atual posição do STF sobre a matéria.

S/C., 20 de dezembro de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

MANIFESTAÇÃO em PLENÁRIO
CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro